



Município de
Sentinela do Sul

Mensagem nº 004/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação desta colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 004/2026 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 05 (cinco) Operários e 02 (dois) Auxiliares Administrativos.

Ressaltamos que o projeto de lei é remetido a esta Casa Legislativa em **Regime de Urgência Especial**.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 15 de janeiro de 2026.


Julio Cesar Carvalho

Prefeito de Sentinela do Sul



Município de
Sentinela do Sul

Projeto de Lei nº 004/2026

3

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 05 (cinco) Operários e 02 (dois) Auxiliares Administrativos.

Julio Cesar Carvalho, Prefeito do Município de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do disposto no Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, os seguintes profissionais:

I - 05 (cinco) Operários, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato;

II - 02 (dois) Auxiliares Administrativos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do contrato.

Art. 2º - As contratações descritas nos incisos do art. 1º, serão efetivadas através de Contrato Administrativo por tempo determinado. Os requisitos a serem exigidos para as contratações na forma desta Lei estão fixados no edital de Processo Seletivo Simplificado e nos termos da Lei Municipal nº 1065/2010.

I - O contrato firmado entre as partes poderá ser rescindido antes do término previsto, no caso de extinção dos motivos que geraram a contratação emergencial autorizada pela presente Lei.

II - Tendo sido rescindido o contrato por extinção dos motivos e, excepcionalmente, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado voltar a ocorrer motivos que justifiquem a contratação emergencial, poderá ser feita nova contratação pelos mesmos prazos definidos no art. 1º.



Município de
Sentinela do Sul

Art. 3º - A remuneração paga pelas contratações dos serviços de que trata os incisos do art. 1º, obedecerá a tabela de vencimentos correspondentes ao padrão do cargo constante no Quadro de Pessoal Efetivo.

Art. 4º - Os contratados de que trata os incisos do artigo 1º da presente Lei, ocuparão exclusivamente as funções contidas no mesmo, vedadas as cedências e desvios de funções.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2026.


Julio Cesar Carvalho

Prefeito de Sentinela do Sul



Município de Sentinela do Sul

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2026

Apresentamos aos Nobres Vereadores, projeto de Lei objetivando a autorização Legislativa para a contratação emergencial para cargo de operários para a Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito Municipal e auxiliar administrativo para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social.

A contratação de operários para a Secretaria Municipal de Obras faz-se necessária para atender à crescente demanda por serviços de manutenção, conservação e execução de obras públicas, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades essenciais à infraestrutura do município.

Da mesma forma, a contratação de auxiliar administrativo para a Secretaria de Saúde e para a Secretaria de Assistência Social é indispensável para assegurar o adequado funcionamento dos setores, contribuindo para a organização dos serviços e apoio às atividades administrativas, possibilitando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

As contratações ocorrerão em estrita observância aos processos seletivos vigentes e, inexistindo processo vigente ou candidatos interessados através de novo processo seletivo, garantindo assim o acesso universal e a imensoalidade nas contratações.

Para o adequado funcionamento da máquina administrativa com a devida eficiência, informamos que as funções atribuídas aos profissionais elencados no presente projeto são imprescindíveis e de interesse público para o bem coletivo, por isso solicitamos autorização para a contratação temporária, sendo que se extinguir os motivos que ensejaram a contratação, o contrato poderá ser rescindido antes do término previsto.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação, e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2026.



Julio Cesar Carvalho
Prefeito de Sentinela do Sul



Município de Sentinela do Sul

Página 1 de 1

Memorando: 49/2026

Assunto: Memorando

Identificador: 0000049-50-2026-3-15-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando



► Abertura de Memorando para Setor: Gabinete do Prefeito (PM Sentinela do Sul)

Por: José Renato Vargas dos Santos do Setor SMA em Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026 09:41:34

Contratação Temporária de Auxiliares Administrativos

Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a autorização para contratação temporária de 02 (dois) Auxiliares Administrativos, destinados a exercerem suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e à Secretaria Municipal de Saúde, sendo 01 (um) servidor para cada pasta.

A presente solicitação decorre da necessidade identificada em razão do aumento das demandas administrativas enfrentadas por ambas as Secretarias, as quais vêm comprometendo a adequada prestação dos serviços públicos, especialmente no que se refere ao atendimento à população, organização de processos, registros administrativos e apoio às atividades internas.

Ressalta-se que a demanda foi formalmente de forma verbal apresentada pelos Secretários responsáveis pelas respectivas pastas, os quais manifestaram a urgência da medida para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais.

Diante do exposto, encaminho o presente para conhecimento, análise e deliberação, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento.

Att.,

José Renato Vargas dos Santos

Secretário de Administração

Matrícula nº 1235-1

Recebimento Setor: Gabinete do Prefeito (PM Sentinela do Sul)

Por: José Renato Vargas dos Santos em Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026 10:20:41

► Despacho 1

Por: José Renato Vargas dos Santos em Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026 10:21:22

Parecer:

Recebimento Pessoa: Sandra Iara dos Santos Olsen

Por: Sandra Iara dos Santos Olsen em Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026 10:22:59

► Despacho 2

Por: Sandra Iara dos Santos Olsen em Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026 10:23:40

Parecer:

Ciente. Encaminho para as devidas providências.



Município de Sentinela do Sul

Página 1 de 2

Memorando: 10/2026

Assunto: Memorando

Identificador: 0000010-30-2026-3-17-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando



► Abertura de Memorando para Setor: Gabinete do Prefeito (PM Sentinela do Sul)

Por: Taina Graboski Boeira do Setor SMOSP em Terça-feira, 06 de Janeiro de 2026 09:08:22

contratação de operário

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho, por meio deste instrumento, venho solicitar a contratação de cinco (05) operários, os quais exercerão atividades manuais, tais como limpeza de vias públicas, roçadas, entre outros serviços correlatos. A presente solicitação faz-se necessária em razão da elevada demanda de serviços atualmente enfrentada por esta Secretaria. Diante das circunstâncias vigentes, a contratação dos referidos operários mostra-se essencial para garantir a continuidade, a eficiência e o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas.

Certo de sua compreensão e apoio, despeço-me com votos de elevada estima e consideração.

Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Taina Graboski Boeira em Terça-feira, 06 de Janeiro de 2026 09:08:43

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Arami Cassel Forli | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 06/01/2026 09:09

Solicitação de Assinatura Finalizada

Por: Arami Cassel Forli em Terça-feira, 06 de Janeiro de 2026 09:09:18

Assinatura de Documento

Por: Arami Cassel Forli em Terça-feira, 06 de Janeiro de 2026 09:09:19

Assinatura realizada no documento:

- Termo de Abertura de Processo Digital (Normal)

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 06/01/2026 09:08.

Recebimento Setor: Gabinete do Prefeito (PM Sentinela do Sul)

Por: Julio Cesar Carvalho em Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026 17:30:35

► Despacho 1

Por: Julio Cesar Carvalho em Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026 17:31:20

Parecer:

Encaminho para elaboração de PL.

Recebimento Pessoa: Lillian Alexandre Bartz

Por: Lillian Alexandre Bartz em Quarta-feira, 14 de Janeiro de 2026 13:43:58

► Despacho 2

Por: Lillian Alexandre Bartz em Quarta-feira, 14 de Janeiro de 2026 14:03:08

Parecer:

PL anexo

Para verificar a autenticidade acesse: <https://sentineladosul.gov.br/cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0000010-30-2026-3-17-0000-00> e informe o Código Verificador: **BHAE.IPYZ**. Relatório impresso em: 15/01/2026 às 10:36:35



Município de Sentinela do Sul

Gestão 2021-2024

Estudo nº 004/2026

Campo 01 - Objeto de Impacto Orçamentário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 05 (cinco) Operários e 02 (dois) Auxiliares administrativos.

Campo 02 - Impacto do Objeto sobre Orçamento: Valores da Despesa Proposta

Despesa:	Anos e Valores em R\$			
Cód. Plano de Contas	Descrição de Despesa	2026	2027	2028
3.1.90.11	VENCIMENTOS	R\$ 142.994,28	R\$ 142.994,28	R\$ 142.994,28
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÃO INSS	R\$ 31.458,74	R\$ 31.458,74	R\$ 31.458,74
3.1.90.46	VALE ALIMENTAÇÃO			
	Total Apurado	R\$ 174.453,02	R\$ 174.453,02	R\$ 174.453,02

Campo 03 - Valor do Orçamento Aprovado

Orçamento Aprovado na LDO nº 1695/2025 No valor ao lado conforme Art. Nº 2	R\$ 36.640.000,00
--	-------------------

Campo 04 - Variação do percentual do Campo 02 / Campo 03 * 100

Percentual Apurado no momento da constituição deste impacto	0,48%
---	-------

Campo 05 - Média Aritmética das Despesas Apuradas - Modelo TCE - Importados do PAD 6ºbi 2025

Competência	Folha R\$	Receita Realizada em Folha		Percentual antes da aprovação
Jan/25	R\$ 1.285.744,97	R\$ 36.640.000,00		41,01%
Fev/25	R\$ 1.285.744,97	Percentua	Apurado de Folha	Percentual do Impacto
Mar/25	R\$ 1.285.744,97	51,50%		0,48%
Abr/25	R\$ 1.285.744,97	Situação do	Percentual	Percentual após a aprovação
Mai/25	R\$ 1.285.744,97	Tipo	Percent	Situação
Jun/25	R\$ 1.285.744,97	Normal		41,48%
Jul/25	R\$ 1.285.744,97	Alerta	48,60% X	Impacto Orçamentário
Ago/25	R\$ 1.285.744,97	Prudencia	51,30% X	Realizado na data de:
Set/25	R\$ 1.189.340,17	Legal	54,00%	Dia
Out/25	R\$ 1.159.164,89		FALSO	Mês
Nov/25	R\$ 1.099.295,93	Assinatura do Prefeito:		Ano
Dez/25	R\$ 1.290.649,51	JULIO CESAR CARVALHO		
Total	R\$ 15.024.410,26	Assinatura do Contador:		

JOSE MARCIO BOEIRA DE SOUZA
http://serpro.gov.br/assinador-digital



JOSE MARCIO BOEIRA DE SOUZA
http://serpro.gov.br/assinador-digital



Observação:	Impacto Anterior	43,40%	Percentual Atual
	Este Impacto:	0,48%	43,88%